

PROJETO DE LEI Nº 13 196
DE 03 DE DEZEMBRO DE 1996.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS
PEQUENOS PRODUTORES RURAIS
DE MARITÁ.

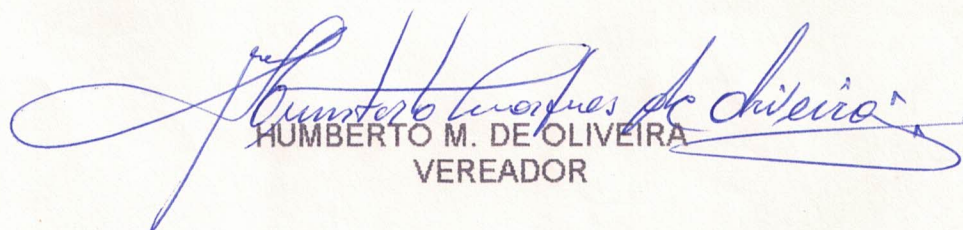
A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE MARITÁ**, com sede e foro neste município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, 03 DE
DEZEMBRO DE 1996.

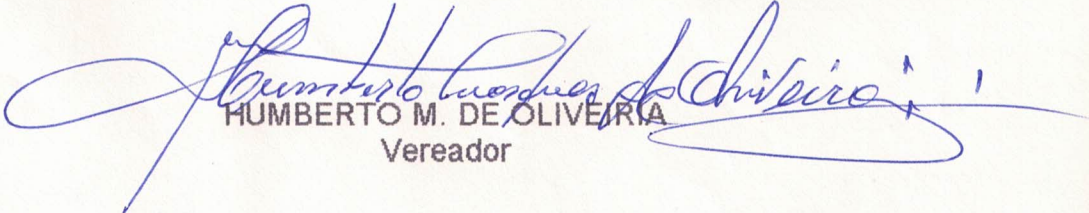

HUMBERTO M. DE OLIVEIRA
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

Os grupos sociais, na utilidade, vêm organizando-se através de Associações numa proposta de buscar meios junto aos órgãos públicos para promoverem melhoramentos necessários ao bem estar social dos seus associados e da comunidade como um todo.

A Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais de Maritá, é um desses grupos que se organizam com o intuito de promover o bem comum, levando a sua comunidade o Progresso Moral, Material, Social, Recreativo e Espiritual.

Por esta razão, na certeza de contar com o apoio dos nobres colegas Vereadores, propomos que se torne de utilidade Pública **A Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Maritá**.


HUMBERTO M. DE OLIVEIRA
Vereador